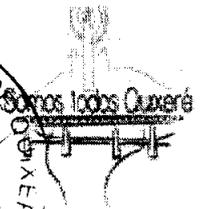


# GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0005.2025. STDS

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nºDI 0005.2025. STDS, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, a Sra. MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

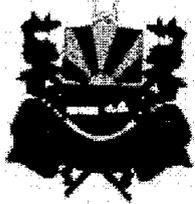
#### 07.582.468/0001-80 - LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de serviços técnico administrativo em licitação junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	serviços	12,00	Mês	4.973,33	4.280,00	51.360,00
VALOR TOTAL							51.360,00

Adjudicado para LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ/MF: 07.582.468/0001-80, pelo melhor valor de R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais), em 13/01/2025.

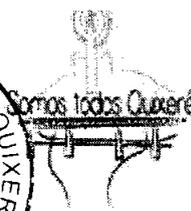
  
**Maria Eliete Fernandes Oliveira**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

**Secretária do Trabalho e Desenv. Social - Portaria nº 009.03.01.2022**



# GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0005.2025. STDS

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, ORDENADORA DE DESPESAS da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº DI 0005.2025. STDS, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

#### 07.582.468/0001-80 - LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de serviços técnico administrativo em licitação junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	serviços	12,00	Mês	4.973,33	4.280,00	51.360,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>51.360,00</b>

Homologado para LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ/MF: 07.582.468/0001-80, pelo melhor valor de R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais), em 13/01/2025.

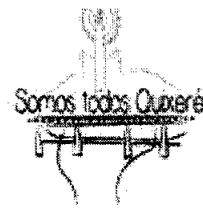
  
ORDENADORA DE DESPESAS

Secretária do Trabalho e Desenv. Social - Portaria nº 009.03.01.2022



# GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



## **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DI 0005.2025. STDS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0005.2025. STDS**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras,

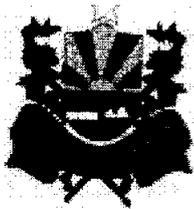
CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

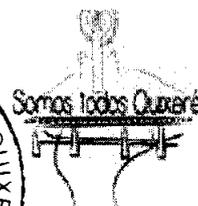
CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DI 0005.2025. STDS, nos termos descritos abaixo:**



# GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**OBJETO A SER CONTRATADO:** Prestação de serviços técnico administrativo em licitação junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PROPONENTE:** LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais)

Diante do exposto, a **ORDENADORA DE DESPESAS**, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Quixeré/CE, 13 de janeiro de 2025

**Maria Eliete ~~Fernandes~~ Oliveira**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

**Secretária do Trabalho e Desenv. Social - Portaria nº 009.03.01.2022**